Gmail

Ruth Domingos <domingosruth83@gmail.com>

REPETIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO - NIE n.º 5204274 – Notificação para Pagamento das Taxas Devidas e Agendamento

AIMA <cplp.renovacao@aima.gov.pt> sex., 10/10, 12:26 AM
Responder a: AIMA <cplp.renovacao@aima.gov.pt>
Para: <domingosruth83@gmail.com>

Exmo(a). Senhor(a) RUTH ZENA CRISTOVAO DOMINGOS,
Nascido(a) em 2006-07-11

A Estrutura de Missão para a Recuperação dos Processos Pendentes na AIMA, que iniciou a sua atividade em julho de 2024, está a modernizar procedimentos, tendo em vista a prestação de um serviço mais célere e de melhor qualidade aos utentes da AIMA, e de acordo com o quadro legal e regulamentar.

Assim, e tendo presente que a sua autorização de residência CPLP (cuja validade foi alargada no âmbito do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março) vai caducar no próximo dia 30 de junho, fica por este meio notificado de que, caso pretenda proceder à sua renovação, deverá proceder da seguinte forma:

1. Aceda à plataforma de serviços disponível aqui;
2. Revalide a sua conta, alterando a sua palavra-passe;
3. Faça login novamente;
4. Clique no botão "**Pagar**" para gerar o Documento Único de Cobrança para o valor dos custos a pagar relativos à emissão do documento (o valor será incluído automaticamente, pelo que não será necessária qualquer operação da sua parte);
5. Efetue o pagamento por qualquer dos meios admissíveis para o efeito.

Após a validação da conta e a confirmação de que o pagamento foi realizado, irá receber, nos dias seguintes, uma proposta de agendamento com indicação de data, hora e local propostos.

Receberá, também, outras comunicações com informações necessárias a simplificar o seu processo e a agilizar o atendimento.

NOTA IMPORTANTE: No caso dos menores de idade, é necessário que este seja acompanhado ao atendimento presencial pelo seu representante legal, o qual deve, nesse momento, entregar o formulário, que pode obter aqui, devidamente preenchido e assinado por si. Este formulário deve também ser carregado para o portal SAPA.

Em caso de dúvida, por favor coloque a sua questão em resposta a este email.

Este procedimento decorre das disposições constantes da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, do artigo 90.º do Decreto Regulamentar n.º 84/2007, de 5 de novembro, e da Portaria n.º 307/2023, de 13 de outubro, todos na sua atual redação.

Alertamos que esta comunicação serve de notificação para todos os efeitos legais, ao abrigo do disposto nos artigos 14.º e 62.º do Código do Procedimento Administrativo.

Caso não esteja interessado em prosseguir com o pedido de renovação da autorização de residência CPLP, designadamente por ter a sua situação regularizada por outra via, por favor desconsidere esta comunicação e não proceda ao pagamento das taxas.

Aviso de segurança na Internet:
Estamos empenhados em garantir a sua segurança no mundo digital. Como tal, pedimos-lhe que apenas considere como válidos os email enviados do domínio aima.gov.pt – ou seja, enviados de endereços de email que tenham 'aima.gov.pt' após o sinal "@" (por exemplo, cplp.renovacao@aima.gov.pt, ou outro com a mesma terminação).

Se receber um email que refira a regularização da sua situação de residência proveniente de qualquer endereço de email que não tenha estes requisitos, ignore o seu conteúdo e não clique em nenhum link.

Caso assim entenda, poderá colaborar com as autoridades na prevenção de fraudes denunciando esses emails às entidades competentes, nomeadamente ao Centro Nacional de Cibersegurança

Com os melhores cumprimentos,
A Estrutura de Missão para a Recuperação dos Processos Pendentes na AIMA

